



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.638, de 28 de julho de 2005.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas decorrentes da concessão de subvenção mensal a ADAV – Associação para o Desenvolvimento e Apoio aos Viticultores de Ferraz de Vasconcelos e Alto Tietê, conforme disposição contida na Lei nº 2605, de 1º de abril de 2005.

Parágrafo Único – O Decreto de abertura indicará os recursos para a cobertura do crédito de que trata o referido crédito, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de julho de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO